



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

Processo: 20372/2010-19539
Usuário: LOCTEC ENGENHARIA LTDA
Imóvel: PLATAFORMA LOGÍSTICA DE GOIÁS
Município: ANÁPOLIS
Manancial: RIO EXTREMA

DECLARAÇÃO 212 /2011

Declaramos, para os devidos fins, que o bombeamento localizado na Plataforma Logística de Goiás com finalidade específica de atender demanda hídrica em obra de infraestrutura para execução dos serviços de modificações das características físicas e operacionais do aeroporto de Anápolis, realizado pela empresa Loctec Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 01.734.214/0001-54, no Rio Extrema, no ponto de coordenadas 16°22'53,7"S e 48°56'18,2"O, de até 1,70 l/s, totalizando 2.112 h/ano, no município de Anápolis, NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. Izabel Cristina Moura de Moraes, CPF Nº. 892.171.281-04 e RG Nº. 124005/64 – CRQ-GO, e o Sr. José Messias Flávio Evangelista, RG Nº 289184 SSP-GO, responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente